

2022: 75.000,00 EUR;
2023: 7.500,00 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

18 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

312155495

FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Deliberação n.º 361/2019

O Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), designado pelos Despachos n.ºs 2740-C/2017, 2740-D/2017, 2740-E/2017 e 2740-F/2017, de 31 de março de 2017, publicados no *Diário da República* n.º 65/2017, 2.ª Série, n.º 65, de 31 de março de 2017, deliberou, ao abrigo do n.º 3 da Deliberação n.º 215/2019, publicada no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 4 de março de 2019, aprovar e determinar a publicação, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, do seguinte despacho de subdelegação de competências do Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT), José Nuno de Lacerda Fonseca, de 6 de março de 2019, anexo à ata relativa à Deliberação n.º 1012/2019, de 07 de março de 2019:

«José Nuno de Lacerda Fonseca, Diretor Regional da DRAPLVT, ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no uso das competências que me foram delegadas pelo Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), através da Deliberação n.º 215/2019, publicada no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 4 de março de 2019, subdelego ao abrigo do n.º 3 da referida Deliberação:

1 — No Diretor de Serviços de Investimento, Pedro Maria Batista Lino Caetano, com possibilidade de posterior subdelegação no Chefe de Divisão de Investimento na Agricultura, Fernando Alberto Lopes Gomes, as competências que me foram delegadas no n.º 1 da Deliberação n.º 215/2019, publicada no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 4 de março de 2019, no âmbito:

a) Do regime de apoio à reestruturação e à reconversão das vinhas (VITIS), ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e da alínea d) do n.º 4, ambos do artigo 5.º da Portaria n.º 323/2017, de 26 de outubro:

i) Analisar e decidir as candidaturas que não se encontrem sujeitas a critérios de seleção e a hierarquização;

ii) Analisar e decidir as candidaturas e pedidos de pagamento de campanhas anteriores à de 2014/2015, inclusive, com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias;

iii) Analisar e decidir os pedidos de pagamento antecipado a partir da campanha de 2014/2015, com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias;

iv) Analisar e decidir as transferências de titularidade de projetos ativos no sistema de informação do IFAP, I. P.

b) Do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2007-2013 (PRODER), com exceção das relativas à Medida 3.1 — Diversificação da Economia e Criação de Emprego e à Medida 3.2 — Melhoria da Qualidade de Vida, ambas do Subprograma 3, celebrar contratos de transferência de titularidade de projetos ativos com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/2010, de 16 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 62/2012, de 14 de março, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de março alterado pelos citados Decreto-Lei n.º 66/2009 e Decreto-Lei n.º 69/2010.

c) Do Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN), celebrar contratos de transferência de titularidade de projetos ativos, com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento de Aplicação do Programa para a Rede Rural Nacional, aprovado em anexo à Portaria n.º 501/2010, de 16 de julho, alterado pela Portaria n.º 201/2012, de 2 de julho;

d) Do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020), incluindo as operações transitadas do PRODER:

i) Assegurar a realização dos controlos administrativos aos pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários, incluindo os condicionados à prévia constituição de garantias, bem como aos pedidos de pagamento de outras entidades, sempre que importe salvaguardar situações de conflito de interesses, de projetos das medidas investimento do desenvolvimento rural — vertente investimento, nos termos do artigo 48.º do Regulamento de execução (UE) n.º 809/2014 da Comissão, de 17 de julho de 2014;

ii) Assegurar o acompanhamento dos projetos aprovados, até à perenidade dos mesmos.

e) Do Programa Operacional Pescas 2007/2013 (PROMAR), celebrar os contratos de transferência de titularidade de projetos ativos, com exceção daqueles em que as respetivas Direções Regionais intervenham na qualidade de beneficiárias, ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 16/2013, de 28 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 168/2014, de 6 de novembro.

2 — O presente despacho de subdelegação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 3 de dezembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados pelo dirigente identificado no n.º 1 no âmbito das respetivas subdelegações de competências, desde aquela data até à data da entrada em vigor do presente despacho.

O Diretor Regional da DRAPLVT, José Nuno de Lacerda Fonseca»

11 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro*.

312131429

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 226/2019

As primeiras Enfermeiras Paraquedistas foram incorporadas nas Forças Armadas em maio de 1961, enfrentando muitos preconceitos. Nessa época em que a sociedade portuguesa se mantinha extremamente conservadora, entraram no mundo exclusivamente masculino das Forças Armadas, vestiram o uniforme militar que era reservado só aos homens. Superando inúmeras barreiras, de boina verde e distintivo das Tropas Paraquedistas ao peito, foram cumprir a sua missão de salvar vidas na Guerra Colonial. Nos anos seguintes, até ao final da Guerra, em 1974, outras se seguiram, num total de 46 Enfermeiras Paraquedistas, que pisaram os campos de batalha para tratar os soldados feridos e ajudar as populações.

As Enfermeiras Paraquedistas foram verdadeiras pioneiras, cumprindo o lema das Tropas Paraquedistas «Que nunca por vencidos se conheçam», antes das mulheres terem sido incluídas nas fileiras das Forças Armadas. A forma voluntariosa como quebraram barreiras, e a entrega física e psicológica que demonstraram na frente de combate, cumprindo a sua missão de igual para igual, não poderão ser esquecidas e devem constituir-se num exemplo para as Forças Armadas e a sociedade civil.

Pela forma como desempenharam as suas funções, pela competência e dedicação que demonstraram nas evacuações médicas, atendendo a todos com o mesmo sentido humanitário, as Enfermeiras Paraquedistas alcançaram a estima e o apreço de todos aqueles de quem cuidaram, ficando conhecidas como «anjos descidos dos céus».

Pela forma como cumpriram o seu dever e pelo exemplo de modernidade que demonstraram ter no seu tempo, com o espírito de superação que lhes permitiu minimizar o sofrimento das vítimas da Guerra, as Enfermeiras Paraquedistas continuam a ser uma referência na nossa sociedade. A sua atitude de entrega total à causa nacional e a sua capacidade de abrir novos caminhos, mostrando perseverança na adversidade e visão rasgada em tempos de imobilismo, merece o nosso reconhecimento como um marco intemporal no avanço das sociedades democráticas.

Pelas razões enunciadas, e ainda pela forma pioneira como responderam ao chamamento patriótico, ao espírito de sacrifício com que sempre pautaram a sua conduta, expresso o meu público reconhecimento às primeiras Enfermeiras Paraquedistas, conhecidas pelas «Seis Marias», que, pelo seu exemplo da elevadíssima competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e o cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º e no n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 1.ª classe, às primeiras Enfermeiras Paraquedistas:

Maria Arminda Lopes Pereira Santos;
A título póstumo, Maria Zulmira Pereira André;
A título póstumo, Maria Nazaré Morais Rosa de Mascarenhas e Andrade;
Maria do Céu da Cruz Policarpo Vidigal;
Maria Ivone Quintino dos Reis;
Maria de Lourdes Rodrigues.

8 de março de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Tittington Gomes Cravinho*.

312155292

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 3437/2019

Designação, em regime de comissão de serviço, da diretora de Serviços de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto o procedimento concursal com vista ao recrutamento do/a Diretor/a de Serviços de Relações Internacionais, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, direção de serviços que constitui uma das unidades orgânicas nucleares identificadas na Portaria n.º 319/2015, de 1 de outubro.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os métodos de seleção previstos, o júri do procedimento concursal propôs que a designação recaísse sobre a candidata Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, em particular, para o exercício das atribuições que a este cargo compete, contribuindo para a prossecução dos objetivos da referida Direção de Serviços.

Nestes termos, e ao abrigo dos n.ºs 9, 10 e 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, como diretora de Serviços de Relações Internacionais, a mestre Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos.

2 — A presente designação, que tem cabimento orçamental no orçamento da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional para o ano de 2019, produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2019.

3 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da designada.

26 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*.

Nota Biográfica

Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos, de nacionalidade portuguesa, nascida a 19 de outubro de 1966, em Oeiras, licenciada em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada, e mestre em Relações Internacionais pela Universidade Nova de Lisboa, auditora do curso de Defesa Nacional em 2004 e auditora do curso de Política Externa Nacional em 2006, pertencente ao quadro da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, desempenhou funções de técnica superior no Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa de 1 de outubro de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, estando-lhe atribuídas funções de assessora em assuntos europeus, nomeadamente no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa.

De 1 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017 desempenhou funções de técnica superior na Direção de Serviços de Estratégia da Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), estando-lhe atribuída a área das relações internacionais. Representou a DGPM nas reuniões do grupo de trabalho de construção naval (WP6) na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), e nas reuniões do Secretariado do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e Águas do Atlântico Nordeste contra a Poluição, ou Acordo de Lisboa.

De 6 de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2016 desempenhou funções de técnica superior no Departamento de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, tendo sido responsável pelo relacionamento bilateral com os países da Europa (não UE), Próximo e Médio Oriente, Ásia e Pacífico. Foi membro da comissão laboral do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA, com funções de coordenadora, entre 1 de fevereiro de 2014 e 30 de setembro de 2016.

De 26 de junho de 2006 a 7 de maio de 2007 foi Diretora de Serviços do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Ministério da Defesa Nacional, prestando apoio ao Gabinete do Ministro da Defesa e aos Órgãos e Serviços Centrais do Ministério da Defesa Nacional no âmbito da Comunicação, Imagem, Relações Públicas e Protocolo.

Foi entre 1 de junho de 2005 e 25 de junho de 2006 adjunta do Ministro da Defesa Nacional, tendo prestado apoio na sua área de especialização.

De 13 de outubro de 2004 a 31 de março de 2005 desempenhou funções de chefe da Divisão de Ajuda Humanitária no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), tendo representado o IPAD nas reuniões do Comité de Ajuda Humanitária (ECHO) da Comissão das Comunidades Europeias, em Bruxelas.

De 18 de novembro de 1993 a 12 de outubro de 2004 desempenhou funções de técnica superior no Departamento de Relações Bilaterais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, estando-lhe atribuídas as áreas do relacionamento bilateral com o continente americano, os países bálticos, os países da Europa Oriental e Balcãs, e Ásia Central. Representou o Ministério da Defesa Nacional (DGPDN) na comissão técnica do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA e acompanhou os trabalhos da comissão bilateral permanente, criada igualmente por aquele Acordo.

312151582

Despacho n.º 3438/2019

Designação, em regime de comissão de serviço, do diretor de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto o procedimento concursal com vista ao recrutamento do/a Diretor/a de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, direção de serviços que constitui uma das unidades orgânicas nucleares identificadas na Portaria n.º 319/2015, de 1 de outubro.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os métodos de seleção previstos, o júri do procedimento concursal propôs que a designação recaísse sobre o candidato João Pedro Saldanha Serra, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, em particular, para o exercício das atribuições que a este cargo compete, contribuindo para a prossecução dos objetivos da referida Direção de Serviços.

Nestes termos, e ao abrigo dos n.ºs 9, 10 e 11, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, como diretor de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa, da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, o licenciado João Pedro Saldanha Serra.

2 — A presente designação, que tem cabimento orçamental no orçamento da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional para o ano de 2019, produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2019.

3 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

26 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*.